



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 505, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 96/2019 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Luis Alberto Beuren** – Matrícula funcional n.º 116-3/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:


- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar munícipe Bragadenss para tratamento médico especializado.
- II. **Período de afastamento:** saída dia 07/10/2019 – retorno: 08/10/2019
- III. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia);
- IV. **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- V. **Veículo:** Placa BBW 1797

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 08/10/19 Nº 4658
Fl. _____
Visto _____


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/10/19 Nº 1810
Fl. _____
Visto _____